



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PROCESSO Nº 3291-8/2020.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Amparo/SP e Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE. (Licitação Conjunta).

OBJETO: Contratação Administradora de benefício ou Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1º, inciso I, § 1º, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

No dia 14 de julho de 2020, às 10:00, reuniram-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro – Amparo/SP, o Pregoeiro Julio César e a Equipe de Apoio Isabela Elisa Bento designados pela Portaria nº 001 de 02 de junho de 2020, Gleice Reis de Souza, representante do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo, Sthefanie Fabbri Fini representantes da Câmara Municipal de Amparo, Dalila Reis Barbosa, Maria Cristina Caliman Mattedi e José Rovilson Fernandes, Beatriz Bacci Brunelli representantes dos Servidores Municipais de Amparo, bem como os credenciados: Fábio Francisco Gonçalves dos Santos sócio da Union Life Administradora de Benefícios Ltda. – CNPJ nº 30.728.366/0001-42 e Daniela Cristina Pauli Pelinson, representante da Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ nº 65.422.339/0001-21, para dar continuidade aos trabalhos do certame supra.

O Pregoeiro enseja ratificar que a reabertura anterior desta sessão ocorreu no dia 10 de julho de 2020, às 10 horas, conforme previsto no parecer do pregoeiro publicado na edição do dia 07 de julho de 2020 do Diário Oficial do Estado.

Conforme constado na ata anterior, o pregoeiro suspendeu a sessão para a aferição das documentações de habilitação da segunda colocada Unimed Amparo, exigidos no item 8 até o sub-item 8.10.2 do edital.

Tendo em vista que a proponente se trata de uma Operadora de Planos, entendeu-se dispensar o cumprimento do item 3.2 do edital, dada a sua redundância diante da circunstância.

Analisadas as documentações o pregoeiro considerou a empresa Unimed Amparo habilitada e a declarou vencedora do certame.

A partir disso, tempestivamente, o representante da empresa da empresa Union Life manifestou a sua intenção de recurso com as seguintes intenções transcritas: "A Union Life
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



Administradora de Benefícios Ltda, vem pelo presente interpor sua intenção de recorrer da habilitação da empresa Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico e consequente declaração da mesma como vencedora do certame face ao produto oferecido pelo mesmo em sua proposta, cujo plano assim se define: Código Plano: Plano empresarial VIP: A - Código Plano- 430696001 Com participação empresarial VIP, B - Código Plano- 430899009 Com co-participação. Conforme se observa a co-participação em nenhum momento foi referida no Edital, assim a desclassificação da proposta fica impugnada e contestado na presente data em que se declara a mesma vencedora do certame, protestando pelo oferecimento das razões recursais, no prazo e na forma estabelecido em lei de regência. Consta também os motivos do recurso acerca da decisão do pregoeiro que a inabilitou no certame. " – SIC.

Em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/02, o Pregoeiro salienta que concede o prazo corrente de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e subsequentemente concede mais 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões. Os referidos prazos serão considerados da seguinte forma: entre os dias 15 de julho de 2020 até o dia 17 de julho de 2020 serão respeitados para a apresentação dos motivos de recurso, por sua vez, o prazo para a apresentação de contrarrazões, será compreendido entre os dias 20 de julho de 2020 até o dia 22 de julho de 2020.

Todavia, o representante da Union Life protocolo junto ao pregoeiro as suas motivações de recurso, que foi aceito em sessão pública. O Pregoeiro ainda salienta que cumprirá o prazo estabelecido na supracitada Lei, tanto relativo ao prazo de apresentação de recurso quanto de contrarrazões, anteriormente descritos.

Nada mais, eu, Isabela Elisa Bento, redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

É o que devemos relatar e por ser verdade, dou fé.

ASSINAM

Julio César
PREGOEIRO

Isabela Elisa Bento

Geice Reis de Souza

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

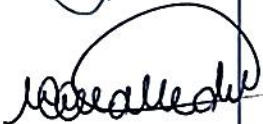
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo

Marina Antonacci Vasconcellos Duarte
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo


Stéfanie Fabbri Fini
Câmara Municipal de Amparo


Dalila Reis Barbosa
Comissão dos Servidores Municipais de Amparo


José Rovilson Fernandes
Comissão dos Servidores Municipais de Amparo


Maria Cristina Caliman Mattedi
Comissão dos Servidores Municipais de Amparo


Beatriz Bacci Brunelli
Comissão dos Servidores Municipais de Amparo

PARTICIPANTES


Fábio Francisco Gonçalves dos Santos
Union Life Administradora de Benefícios Ltda.



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Daniela Cristina Pauli Pelinson

Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817 9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br